ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/ 2021

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA (PI) e o escritório de advocacia LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 17.528.719/0001-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAJUEIRO DA PRAIA (PI).
CONTRATADO(A): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 17.528.719/0001-00.
OBJETO: prestação de assessoria e consultoria, serviços advocatícios a serem realizados em juízo, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e convênios, na celebração de escrituras de alienação e aquisição de bens imóveis, na assinatura de contratos de concessão de direito real, e termos de permissão e autorização de uso de bens e na assinatura de termos de confissão de dívidas e parcelamentos decorrentes de ações de Execução Fiscal em que o Município de Nazaria-PI seja autora, em quaisquer instâncias, o acompanhamento e defesa de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
LICITAÇÃO:Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e V da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de advogados devido a imensa demanda.
VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 001.
DATA DA ASSINATURA:29/01/2021.

Cajueiro da Praia (PI), 29 de Janeiro de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-60
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Dispõe sobre a instalação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brejo do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno em seu art. 39, inciso 5º, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instaladas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, com as seguintes composições:

§ 1º - Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):
I – Presidente: ver. ARMANDO XAVIER;
II – Membros: ver.ª. NILDA NOVAIS, ver. GENILSON GONÇALVES.

§ 2º - Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Agricultura (CECSA):
I – Presidente: ver. NILDA NOVAIS;
II – Membros: ver. SEBASTIANA DE CASTRO, ver. ALEXANDRE CHAVES.

§ 3º Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP):
I – Presidente: ver.ª ADENILTON TORRES;
II – Membros: ver. MAYCKON NERI, ver. DARLES DA COSTA.

Art. 2º. As composições das comissões citadas no art. 1º terão mandatos vigentes até o dia 31/12/2022.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, em 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alceano de Sousa Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 816 576 331-87

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais